



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

ARQUIVE-SE
Em 9 de 6 de 1992

Presidente

LEI Nº 2.475

De 29 de maio de 1992

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguin-
te,

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Públi-
ca a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE LAGOA DO SURRAO, com
sede e foro na Comunidade Lagoa do Surrao, Distrito de Belém ,
neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

ARQUIVE-SE

Em 10 de 06 de 1992

Diretor

CASSIO CONHA LIMA

Prefeito